


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 178/2017

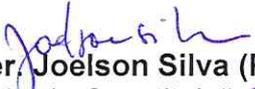
Ementa: ALTERA a Lei n. 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 178/2017**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. No trecho referente à nova redação dos artigos 184-A e 184-B, com base no art. 11, inciso II, alínea “f”, da Lei n. 95/1998, fez-se o registro somente por extenso dos números “180”, “120” e “60”;
2. Considerando-se os princípios da técnica legislativa, os artigos 2.º e 3.º passaram a vigor com a seguinte redação:
“Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”
Art. 3.º Ficam revogados os artigos 34 e 35 da Lei n. 870, de 21 de julho de 2005.”
3. E, no corpo da lei, foram realizadas as correções ortográficas necessárias assim como as correções relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 27 de junho de 2017.


Ver. Joelson Silva (PSC)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver.ª Professora Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente

Ver. Dallas Wanderley Muniz Filho (PMDB)
Membro

Ver. Plínio Valério (PSDB)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PTN)
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR


Ver. Dr. Ewerton Wanderley (PPL)
Membro

Ver. Fred Mota (PR)
Membro

Parecer do PL n. 178/2017